



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 296, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

### R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Elitremato* Nº 3094  
de 24/05/24 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da servidora **Ana Carolina Specht**, matrícula funcional nº 77577/7, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 02 de maio de 2024, para responder e atuar como Assessora das Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento, desempenhando as seguintes atribuições: Prestar assessoria aos Secretários (as) Municipais e aos servidores à eles subordinados; Assistir na preparação de documentos, ofícios, relatórios e comunicações oficiais; Emitir pareceres técnicos, administrativos e econômico-financeiros para subsidiar decisões; Representar o Secretário em reuniões e equipes de trabalho; Criar métodos para melhorar o fluxo de trabalho e coordenar o recebimento e distribuição de expedientes; Elaborar despachos, pareceres e pronunciamentos, além de transmitir ordens do Secretário; Assistir no desenvolvimento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Auxiliar na elaboração de manuais, regulamentos e normas para a Secretaria de Finanças; Coordenar o recebimento, distribuição e encerramento de processos e expedientes; Assessorar as rotinas contábeis, tributárias e de tesouraria; Coordenar e manter informações no portal de transparência e site oficial do município; Coordenar a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Coordenar e assistir equipes de trabalho na elaboração dos instrumentos de planejamento municipal; Expedir atos normativos relacionados à elaboração, execução e administração orçamentária; Manter relacionamento com outras secretarias para planejamento e execução de programas; Promover audiências públicas, reuniões e debates com a comunidade; Estabelecer e acompanhar a programação financeira dos programas e atividades municipais; Supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira; Atuar como responsável pelo orçamento municipal junto aos órgãos de



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

controle externo; Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Secretário de Finanças e/ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**